

pal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a suplementar até a importância de NCR\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros novos) na seguinte dotação orçamentária constante do orçamento municipal em vigor, que se tornou insuficiente para atender aos encargos de despesas: Bem Estar Social - Assistência Social - 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.2.0.0 - Transferências Correntes - 3.2.1.0 - Subvenções Sociais - 3.2.1.5 - Assistência a Desvalidos e Indigentes - (Auxílio médico-hospitalar, para abrigo, alimentação e funeral).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular as dotações que fulgar convenientes, no orçamento atual, para fazer face à suplementação autorizada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano de Dourados, em 30 de outubro de 1968.



Deodato Leonardo da Silva
Prefeito Municipal

Lei Nº 145 - de 30 de outubro de 1968

"Abre crédito especial e dá outras providências"

Eu, Deodato Leonardo da Silva, Pre

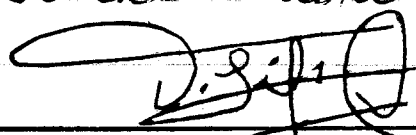
feito Municipal de Glória de Dourados,
Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e em Sanção a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito es-
pecial de NR\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros
novos), para a seguinte especificação dos elementos na
despesa orçamentária: Saúde - Saneamento - 3.0.0.0
Despesas Correntes - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio - 3.14.0
Encargos Diversos - Para atender às despesas de qual-
quer natureza com assistência municipal ao Posto
de Saúde da Sede do Município.

Art. 2º - Fica o poder Executivo auto-
rizado a anular a dotação de despesa que julgar
conveniente, do orçamento em vigor para fazer face à
Despesa equotante do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vi-
gor após sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gló-
ria de Dourados, em 30 de outubro de 1968



Deodato Leonardo da Silva
Prefeito Municipal

Lei nº 146 - de 30 de outubro de 1968

Eu, Deodato Leonardo da Silva,
Prefeito Municipal de Glória de
Dourados,